



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 000431/2025

Processo nº 000444/2024

Pregão Presencial nº 005/2023

Id Cidades: 2023.074E0700001.01.00010

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES, E A EMPRESA, ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO E SUPORTE DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADAS.**

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr João Trancoso, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, de outro lado, a empresa **ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.874.667/0001-00, com sede na **RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, Nº 160, SALA 513 – EDIF. LONDON OFFICE TOWER, BAIRRO ENSEADA DO SUÁ, CEP 29.050.545, VITÓRIA/ES**, por sua Representante Legal a **Sr.ª AURENA RANGEL DE AQUINO**, portadora do RG nº 713.673 – SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 790.409.187-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 045/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 045/2023, instruído no **Processo nº 000431/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 21/04/2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:0078374570  
2  
Dados: 2025.04.08 14:17:45 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000059	150000000000
0000060	150000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000431/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 07 de abril de 2025.

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2025.04.08  
14:18:01 -03'00'

João Trancoso  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

AURENA RANGEL  
DE  
AQUINO:79040918  
791

Assinado de forma digital por AURENA  
RANGEL DE AQUINO:79040918791  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=KC VALID RFB V5, ou=AR YOU  
DIGITAL, ou=Videoconferencia,  
ou=17315810000130, cn=AURENA RANGEL  
DE AQUINO:79040918791  
Dados: 2025.04.08 09:09:59 -03'00'

Aurena Rangel de Aquino  
Empresário/Administrador  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**Contrato****RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº 056/2025**

**Código CidadES:** 025.073E0500002.16.0002  
**Processo Administrativo nº** 5260/2025.  
**Adesão à Ata de Registro de Preços nº** 09/2024,  
**Pregão Eletrônico 048/2023, da Secretaria de Estado do Governo - SEG/ES.**

**Contratante:** O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELLI.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO.

**Valor:** R\$ 89.916,75 (noventa e oitenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

Viana/ES, 04 de abril de 2025.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Protocolo 1529036**

ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 07/04/2025.

**João Trancoso**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1528847**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023  
PROCESSO: 000561/2025**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** BÁRBARA SILVA  
CIVIDANES DA HORA - ME

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 98.400,00.

**DA DESPESA:** Ficha - 059

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 07/04/2025.

**João Trancoso**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1528852**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023  
PROCESSO: 000431/2025**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.00010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 19.500,00.

**DA DESPESA:** Ficha - 0000059, 0000060

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 07/04/2025.

**João Trancoso**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1528857**

**Vila Pavão****Aditivo****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
039/2023**

**PROCESSO: 000451/2025**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.16.0004**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** ECO TECH  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

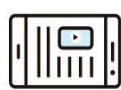
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre

as partes em 11/04/2023, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Vigésima Primeira.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 34.503,75.

**DA DESPESA:** Ficha - 0000647

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
045/2023****PROCESSO: 000431/2025****ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.00010****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA  
PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** ALPHA TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto  
a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entreas partes em 19/04/2023, nos termos previstos em  
sua Cláusula Sétima.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 19.500,00.**DA DESPESA:** Ficha - 0000059, 0000060**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam  
ratificadas as demais cláusulas e condições  
estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as  
partes.

Vila Pavão/ES, 07/04/2025.

**João Trancoso****Prefeito Municipal****Protocolo 1528858****Vila Valério**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sanitários tipo contêiner, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Vila Valério/ES. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 10/04/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 48.645,28

**Protocolo 1528750****DIO  
ES**[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)**DIOES  
DIOES**[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)**DIO  
ES****Câmaras****Iúna****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº  
005/2025****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.**CONTRATADA:** ST CONSULTORIA OCUPACIONAL  
E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica, inscrita  
no CNPJ sob o Nº 23.159.310/0001-59.**OBJETO:** RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2025,  
QUE TEM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O PROCESSO  
DE EXECUÇÃO DO E-SOCIAL NA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IÚNA.**FUNTAMENTO LEGAL:** Art. 138 e Art. 139 da Lei n.º  
14.133/21.**Dotação:** 010001.0103100012.003 - 33903900000  
- Ficha 012.**ID CiudadES:** 2025.037L0200001.01.0001

Iúna/ES, 07 de abril de 2025.

Paulo Henrique Leocádio da Silva  
Presidente da Câmara**Protocolo 1529222****Entidades Municipais****Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de  
Guarapari - CODEG -****ATO DE EXONERAÇÃO Nº 014/2025**Presidente da CODEG - Cia de Melhoramentos e  
Desenvolvimento Urbano de Guarapari- ES, vem  
por ATO DE EXONERAÇÃO Nº 013/2025, exonerar o  
servidor ROSELENE RODRIGUES BRANCO, do cargo  
de ACESSORA DE COMUNICAÇÃO, Matrícula 13481,  
a partir de 08/04/2025.

Guarapari/ES, 07 de abril de 2025.

UBIRAJARA RIBEIRO

Diretor Presidente

**Protocolo 1529453**